

PLANO DE APLICAÇÃO: REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e
da Família – SEMASF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.



**PLANO DE APLICAÇÃO 2020:
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS 2019**

Planejamento anual dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para reprogramação de saldos de 2019 a serem apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Portaria MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015.

Porto Velho,
2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

PREFEITO MUNICIPAL
Hildon de Lima Chaves

VICE PREFEITO
Edgar Lino Tonial

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Adriane do Nascimento Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
Ana Maria Rodrigues Negreiros

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE
Massimo Araújo de Mesquita

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Claudinaldo Leão da Rocha

DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ana Karla da Silva Feitosa Santos

Equipe de elaboração:

Massimo Araújo de Mesquita – Secretário-Executivo de Gabinete - Coordenação
Hildevânia Benedita Cabral Ferreira – Diretora do Departamento Administrativo
Zélia Rocha de Farias – Gerente de Apoio Administrativo do Departamento Administrativo



Sumário

Lista de siglas e abreviações.....	4
Lista de quadros. Tabelas, figuras e gráficos.....	5
Dados Identificadores.....	6
Apresentação.....	7
Recursos Humanos.....	8
Proteção Social Básica.....	11
Proteção Social Especial.....	15
Gestão do Sistema Único de Assistência Social.....	16
Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social.....	18
Dos saldos passíveis de reprogramação.....	18
Detalhamento físico-financeiro.....	21
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família.....	21
Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social.....	24
Bloco da Proteção Social Básica.....	25
Bloco da Proteção Social Especial.....	26
Bloco do Grupo de Programas.....	26
Programa BPC na Escola.....	26
Programa AEPETI.....	27
Programa Acessuas Trabalho.....	28
Programa Criança Feliz.....	28
Piso Variável de Alta Complexidade.....	29
Imigrantes Venezuelanos.....	29
Anexos.....	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
BPC – Benefício de Prestação Continuada.
CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CCI – Centro de Convivência do Idoso
CICA – Centro Integrado da Criança e do Adolescente
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Socialista
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.
CRAS – Centro de Referência de Assistência
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Socialista
CT – Conselho Tutelar
DPSB – Departamento de Proteção Social Básica
DPSE – Departamento de Proteção Social Especializa
EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual
ESPIN – Emergência em Saúde de Importância Nacional
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Socialista
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Socialista
GAB – Gabinete
GT – Grupo de Trabalho
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Socialista
MDS – Ministério do Desenvolvimento Socialista
MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
MSEMA – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
NOB SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Socialista
NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PBF – Programa Bolsa Família
PNAS – Política Nacional de Assistência Socialista
PPA – Plano Plurianual
PVAC – Piso Variável de Alta Complexidade
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEG – Secretaria-Executiva de Gabinete
SEMASF – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Famílias



LISTA DE QUADROS, TABELAS, FIGURAS E GRÁFICOS

Gráfico 1	Lotação dos servidores conforme vínculo	8
Gráfico 2	Servidores conforme cargo/função	9
Gráfico 3	Servidores conforme lotação	10
Gráfico 4	Proporção de Assistentes Sociais e psicólogos.....	10
Figura 1	Organograma Departamento de Proteção Social Básica	12
Figura 2	Organograma do Departamento de Proteção Social Especial.....	16
Mapa 1	Mapa geral da Rede de Proteção Social Básica.....	13
Mapa 2	Centro de Referência de Assistência Social CRAS	14
Mapa 3	Localização dos Conselhos Tutelares	32
Mapa 4	Rede socioassistencial privada do SUAS.....	33
Tabela 1	Recursos autorizados no orçamento de 2020	19
Tabela 2	Demonstrativo Analítico das Contas.....	20
Tabela 3	Aquisição de material permanente do BL GBF FNAS	21
Tabela 4	Contratação de Serviços de pessoas jurídicas do BL GBF FNAS.....	23
Tabela 5	Localização e abrangência dos CREAS.....	23
Tabela 6	Fornecimento de diárias do BL GBF FNAS	24
Tabela 7	Aquisição de materiais de consumo do BL GSUAS FNAS	24
Tabela 8	Contratação de serviços pessoa jurídica do BL PSB FNAS	25
Tabela 9	Aquisição de materiais de consumo do BL PSB FNAS	25
Tabela 10	Aquisição de materiais de consumo e outros do BL MAC FNAS.....	26
Tabela 11	Aquisição de materiais de consumo do BPC ESCOLA	26
Tabela 12	Aquisição de materiais permanentes do AEPETI	27
Tabela 13	Fornecimento de diárias do AEPETI.....	27
Tabela 14	Fornecimento de diárias do AEPETI.....	27
Tabela 15	Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica do Acessuas	28
Tabela 16	Contratação de serviços de terc pessoa jurídica do CRIANCAFELIZ .	28
Tabela 17	Parceria, materiais de consumo e outros do PVAC	29
Tabela 18	Aquisição de materiais de consumo do IMIVENEZUELANOS	29
Tabela 19	Localização e abrangência dos CRAS	30
Tabela 20	Localização e abrangência dos CREAS	31
Tabela 21	Unidades de Acolhimento Institucional	31
Tabela 22	Unidades de Acolhimento Institucional de Adultos e Família.....	32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

1 DADOS IDENTIFICADORES:

Poder e Órgão de Unidade Orçamentária	
Poder: Executivo	
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	
SIGLA: SEMASF	
Gestor Titular: Adriane do Nascimento Soares	
Gestor Adjunto: Ana Maria Rodrigues Negreiros	
Identificação do Setor	
Detalhamento das competências:	Política Municipal de Assistência Social;
Telefones de Contato:	(69) 3223-3864 98473-3588
Endereço de e-mail:	semasf@portovelho.ro.gov.br
Página na Internet:	https://semasf.portovelho.ro.gov.br
Endereço Postal:	Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão - CEP : 76.801-157.
Normas Relacionadas	
Normas legais relacionadas:	
Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 e suas alterações	Lei Orgânica de Assistência Social
Lei 12.435 de 06/07/2011	Altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social
Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Resolução CNAS nº 269, de 13/12/2006	Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
Portaria MDS nº 113, de 10/12/2015	Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
Lei Municipal Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 01 de novembro de 2017.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.
Lei Municipal Complementar nº 814, de 03 de março de 2020.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.



1 APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família nesse ano atípico com a declaração de Emergência em Saúde de Importância Nacional, está adotando uma série de ações emergenciais que consigam garantir o atendimento das famílias em situação de risco decorrente de suas condições de vida com alta incidência de vulnerabilidade.

No atual planejamento tentamos traduzir as estratégias emergenciais que terão financiamento dos recursos não utilizados no ano de 2019 que serão fundamentais para dar sustentação ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, durante essa situação de pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O Controle Social do SUAS poderá contribuir muito nesse processo que depende de todo o conjunto da sociedade no enfrentamento às situações de isolamento social que estão sendo impostas pelas autoridades de saúde e elevam no mais alto grau o compromisso da assistência social como política prioritária e responsável por garantir a proteção social às famílias em situação de risco que estão expostas em seu cotidiano.

Diante do atual cenário obtivemos uma importante notícia da autorização da utilização dos recursos do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC, recebido no ano de 2014 para o atendimento emergencial das famílias vítimas da enchente histórica do Rio Madeira e que não foram utilizados, tendo sua autorização para reforço do atendimento da população imigrante residente e que se encontram na política de interiorização do Governo Federal como poderão verificar no planejamento apresentado.

Buscamos colocar em linguagem bem simplificada para que os nobres conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, tenham amplo conhecimento e ciência da deliberação acerca da utilização dos recursos socioassistenciais que iremos utilizar após a deliberação deste egrégio conselho que sempre tem pautado sua atuação respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Adriane do Nascimento Soares
Secretária Municipal de Assistência
Social e da Família

Ana Maria Rodrigues Negreiros
Secretária Municipal Adjunta de
Assistência Social e da Família



2 RECURSOS HUMANOS

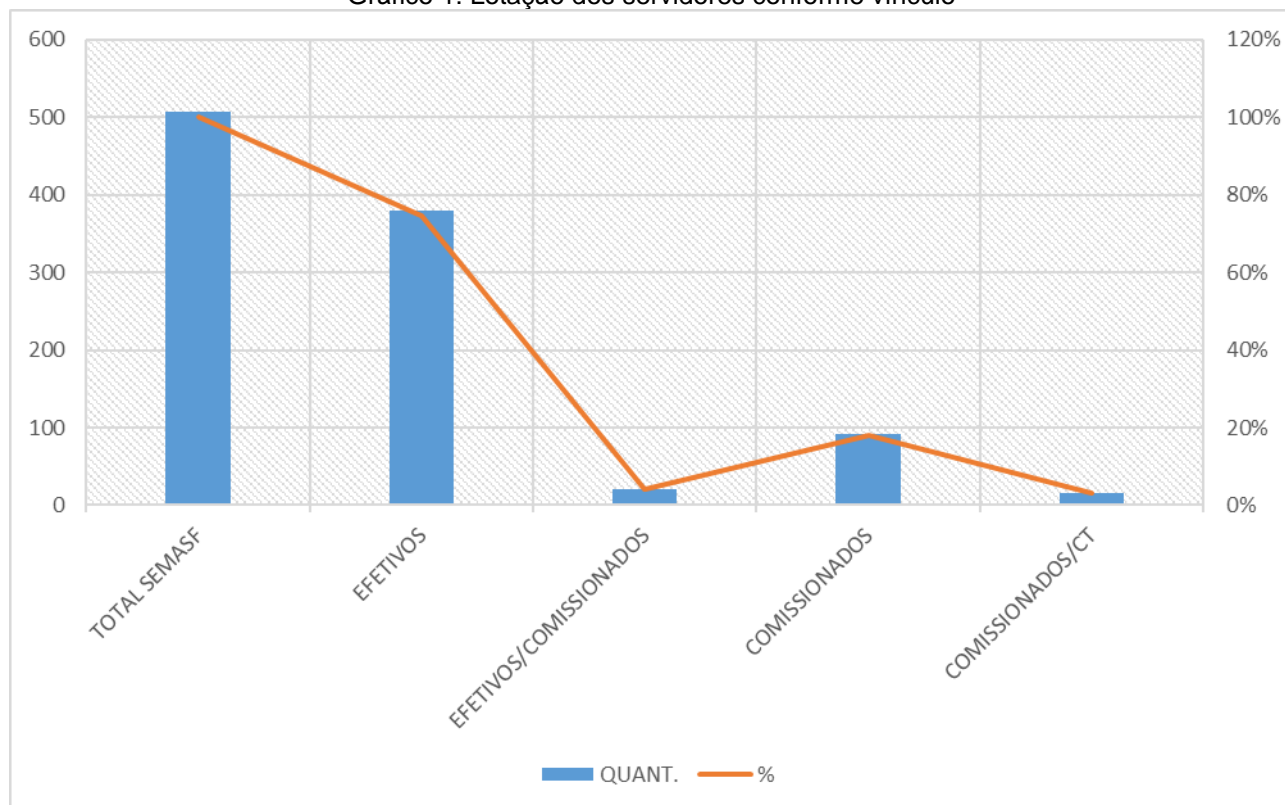
A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS representa um avanço no que se diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade.

As suas diretrizes orientam as tomadas de decisão no âmbito da gestão municipal que busca a valorização dos trabalhadores do Suas como forma de qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais e consolidar o direito socioassistencial aos nossos usuários.

Nos anos anteriores foram investidos recursos na capacitação de nossos servidores que participaram de diversos momentos em outros Estados, bem como o controle social do SUAS.

Na Semasf há cerca de 507 servidores entre servidores estatutários, comissionados e cedidos conforme gráfico abaixo:

Gráfico 1: Lotação dos servidores conforme vínculo



Fonte: Portal da transparência, acesso em 17/05/2020, disponível em <<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Servidores/Listar/>>

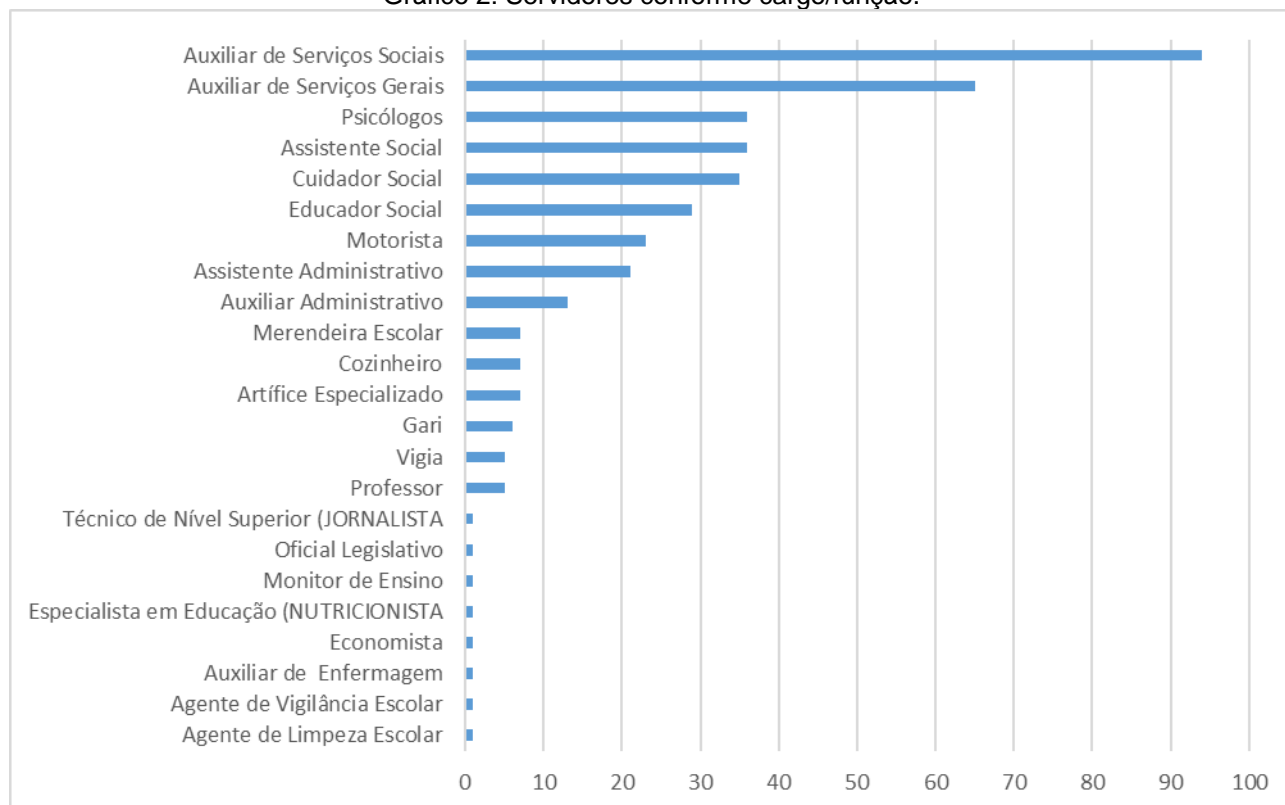


Convém destacar que o elevado número de servidores no quadro institucional pode em um primeiro momento denotar que a quantidade de servidores públicos seja suficiente para as ofertas e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados a população. Esse fato tem sido constantemente identificado nas fases de definição do planejamento governamental.

Contudo, apesar dos avanços na estruturação da gestão da assistência social, ainda há necessidade de ocorrer uma adequação funcional para atender as necessidades de funcionamento do SUAS, a busca pela equivalência dos cargos com vistas a equiparação salarial proporcional a carga horária e ao nível de escolaridade e complexidade das tarefas desenvolvidas.

Nos gráficos abaixo demonstra-se a relação de servidores conforme cargo/função, vínculo, dentre outros.

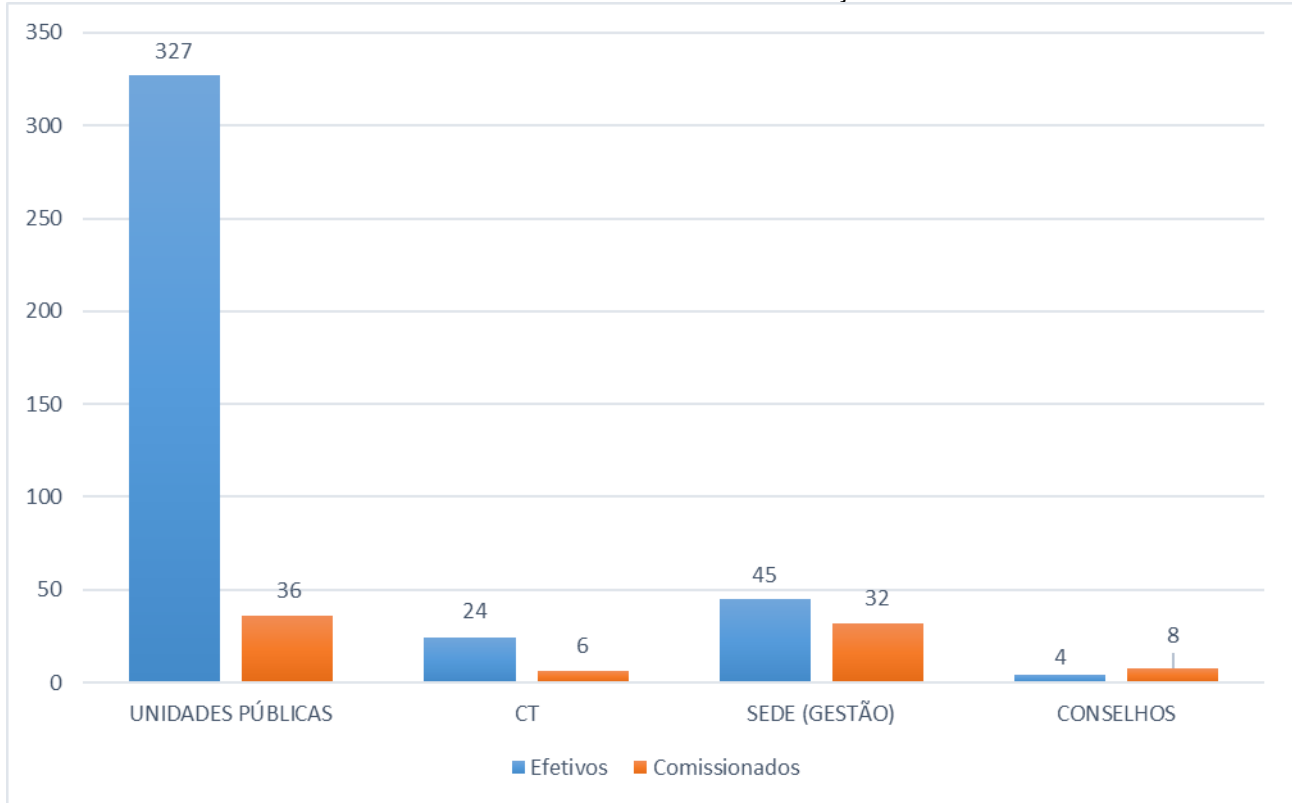
Gráfico 2: Servidores conforme cargo/função.



Fonte: Portal da transparência, acesso em 17/05/2020, disponível em <<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Servidores/Listar/>>

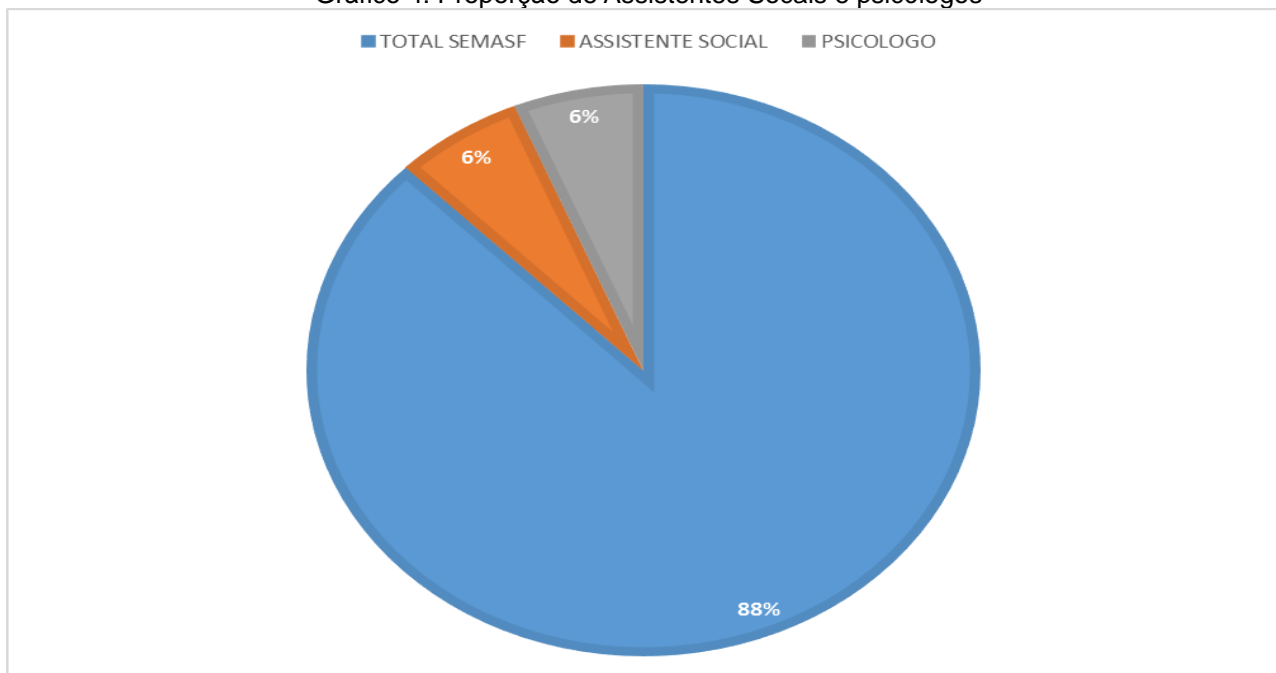


Gráfico 3: Servidores conforme lotação



Fonte: Portal da transparência, acesso em 17/05/2020, disponível em <<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Servidores/Listar/>>

Gráfico 4: Proporção de Assistentes Sociais e psicólogos



Fonte: Portal da transparência, acesso em 17/05/2020, disponível em <<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/Servidores/Listar/>>



3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Os serviços da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante, Programa Acessuas Trabalho, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Benefícios Eventuais, são ofertados nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público-alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

3.1 Departamento de Proteção Social Básica – DPSB

O Departamento de Proteção Social Básica – DPSB, é o departamento responsável pelos programas, projetos, serviços e benefícios no âmbito da Proteção Social Básica - PSB, tendo em sua estrutura três gerências sendo elas: Gerência de Divisão do Serviço de Convivência do Idoso, Gerência dos Serviços de Proteção Integral às Famílias e Gerência de Divisão dos Programas de Transferência de Renda.

A Gerência de Divisão do Serviço de Convivência do Idoso é responsável pela gestão das atividades desenvolvidas nos dois centros de convivência do município de

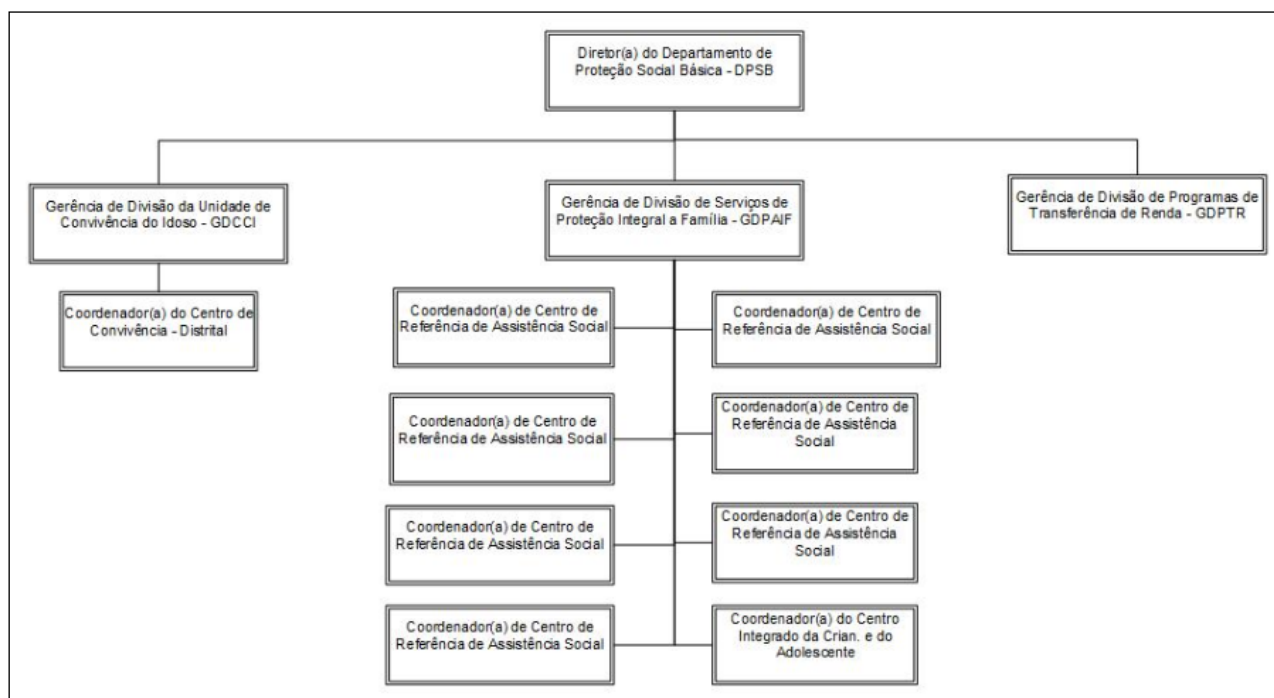


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

Porto Velho, um deles no território urbano (CCI) e o outro no Distrito de Abunã (CCI Abunã).

A Gerência PAIF é responsável pelos Centros de Referência de Assistência Social que desenvolvem os serviços, programas e benefícios da PSB, com exceção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais que são de responsabilidade da Gerência dos Programas de Transferência de Renda que realiza a gestão de benefícios dos programas sociais vigentes, bem como a gestão de cadastramento na sede do Polo Social de Atendimento (Central do Cadastro Único) e nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para o atendimento nos territórios.

Figura 1: Organograma DPSB



Fonte: Lei Complementar nº 689/2017 e Lei Complementar nº 814/2020

Diante do atual cenário de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid19) em que a população socialmente vulnerável está mais sujeita aos riscos e a contaminação, o DPSB está centralizando sua atuação através do teletrabalho, visitas domiciliares em casos específicos, bem como no atendimento das demandas espontâneas que se apresenta nas unidades. Os atendimentos que estão predominando nesse momento de



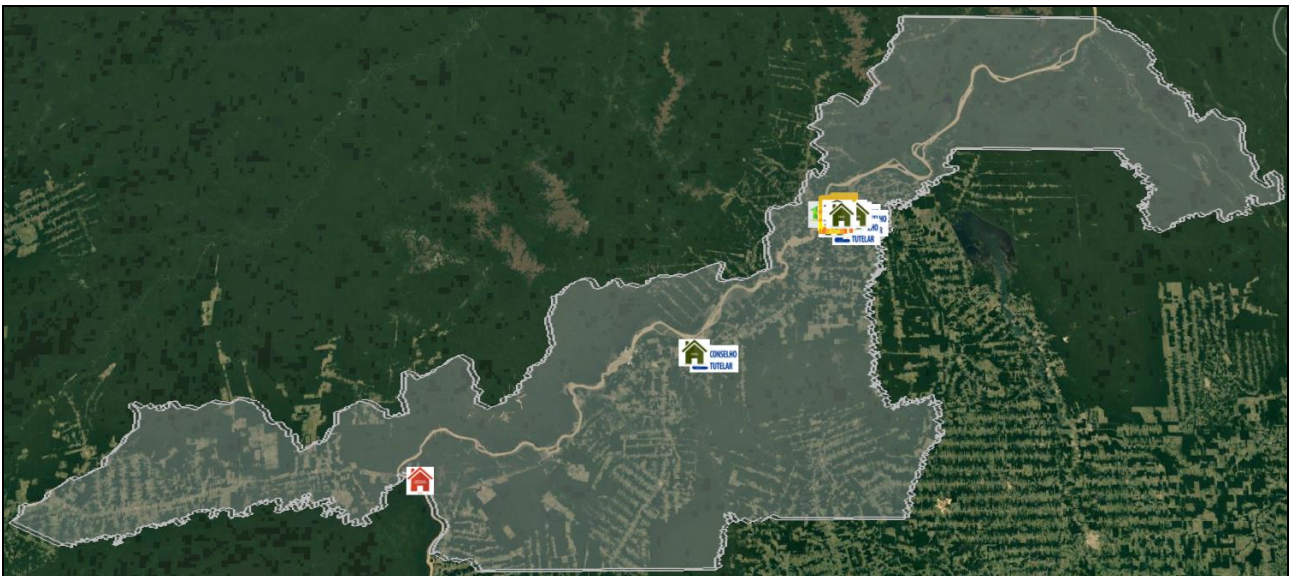
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

pandemia são as orientações quanto aos programas sociais vigentes e o auxílio emergencial do Governo Federal.

Os demais programas e projetos: Tenda da Família Cidadã, Projeto Aquarela e Trampo Rápido que estava em fase de implantação foram cessados para demandar atenção integral a superação dos efeitos da pandemia e minimizar seus impactos no cotidiano de vida de nossa população usuária, pois é nele que os riscos e vulnerabilidades se constituem.

O território de Porto Velho apresenta-se como um grande desafio no âmbito da proteção social básica do SUAS devido a sua grande dispersão territorial que requer vários olhares e necessita de um amplo debate sobre seus atributos e potencialidades para ser inserido nas práticas cotidianas para o desenvolvimento do trabalho social. No cenário atual as unidades públicas estão em sua grande maioria localizadas no território intraurbano conforme mapa abaixo do município, tendo somente a presença de um Centro de Convivência do Idoso no Distrito de Abunã e um Centro de Referência de Assistência Social no Distrito de Jaci-Paraná.

Mapa 1: Mapa geral da Rede de Proteção Social Básica



Fonte: SEG/Comissão de Regionalização dos CRAS/Elaboração Própria.

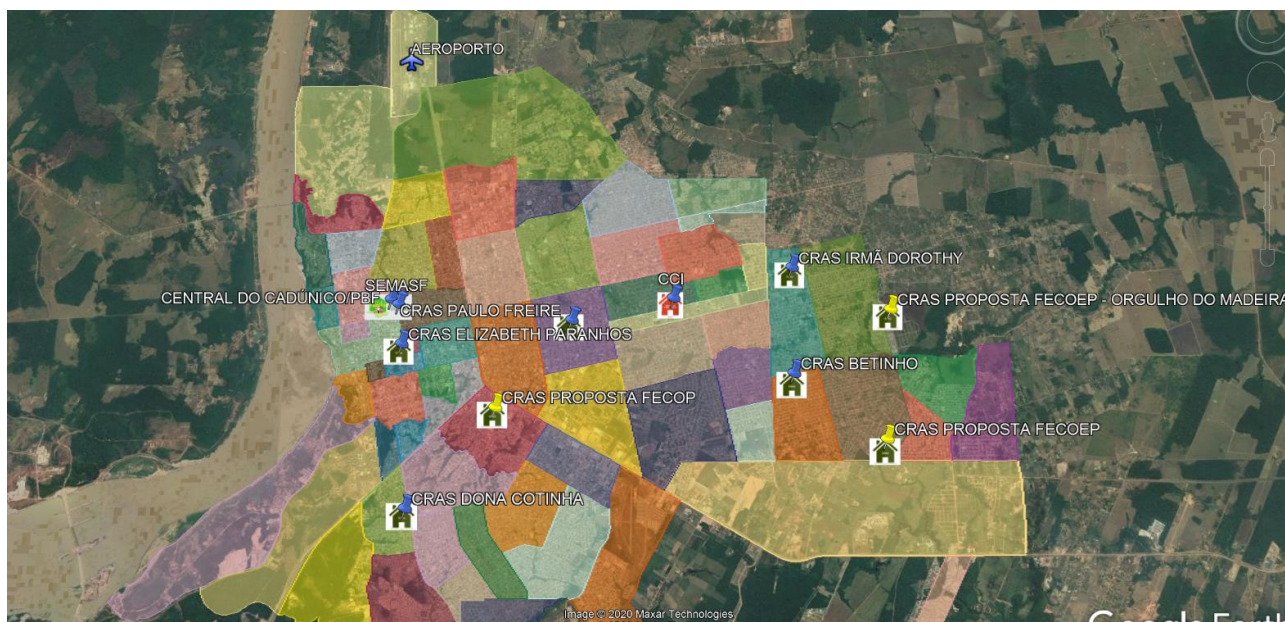
Neste contexto que o cenário da política de assistência social requer a adoção de ações na perspectiva territorial e posteriormente da ampliar sobre o trabalho social diante



do protagonismo local de cada localidade, que foi instituída o Grupo de Trabalho (GT) de elaboração da nova proposta de divisão territorial dos CRAS através da Portaria Semasf nº 219/GAB/Semasf, de 07 de novembro de 2019 e prorrogada pela Portaria Semasf nº 006/2020/GAB/Semasf.

Os primeiros produtos da comissão sinalizam uma ampliação significativa na rede de proteção social a medida da efetivação das 3 (três) propostas de construção de CRAS que foram enviadas a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Mapa 2: Centro de Referência de Assistência Social CRAS



Fonte: SEG/Comissão de Regionalização dos CRAS/Elaboração Própria.

Nota explicativa:

* Caso não haja possibilidade de ampliação das equipes de referência perante a Mesa de Negociação Permanente do município que é responsável pela análise dos processos envolvendo gastos de pessoal, haverá a necessidade de transferência do CRAS Betinho para a nova sede assim que a obra for concluída.

** Os territórios localizados nas áreas rurais devem ficar a cargo das equipes volantes.

4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de



potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

4.1 Departamento de Proteção Social Especial

O Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, é o departamento responsável pela oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, tendo em sua estrutura após a Lei Complementar nº 814, de 03, de março de 2020, 4 (quatro), sendo elas: Gerência de Proteção Social de Média Complexidade, Gerência de Acolhimento Institucional, Gerência de Acolhimento Familiar e Gerência de Serviços de Proteção Social em Situação de Calamidade Pública e de Emergência.

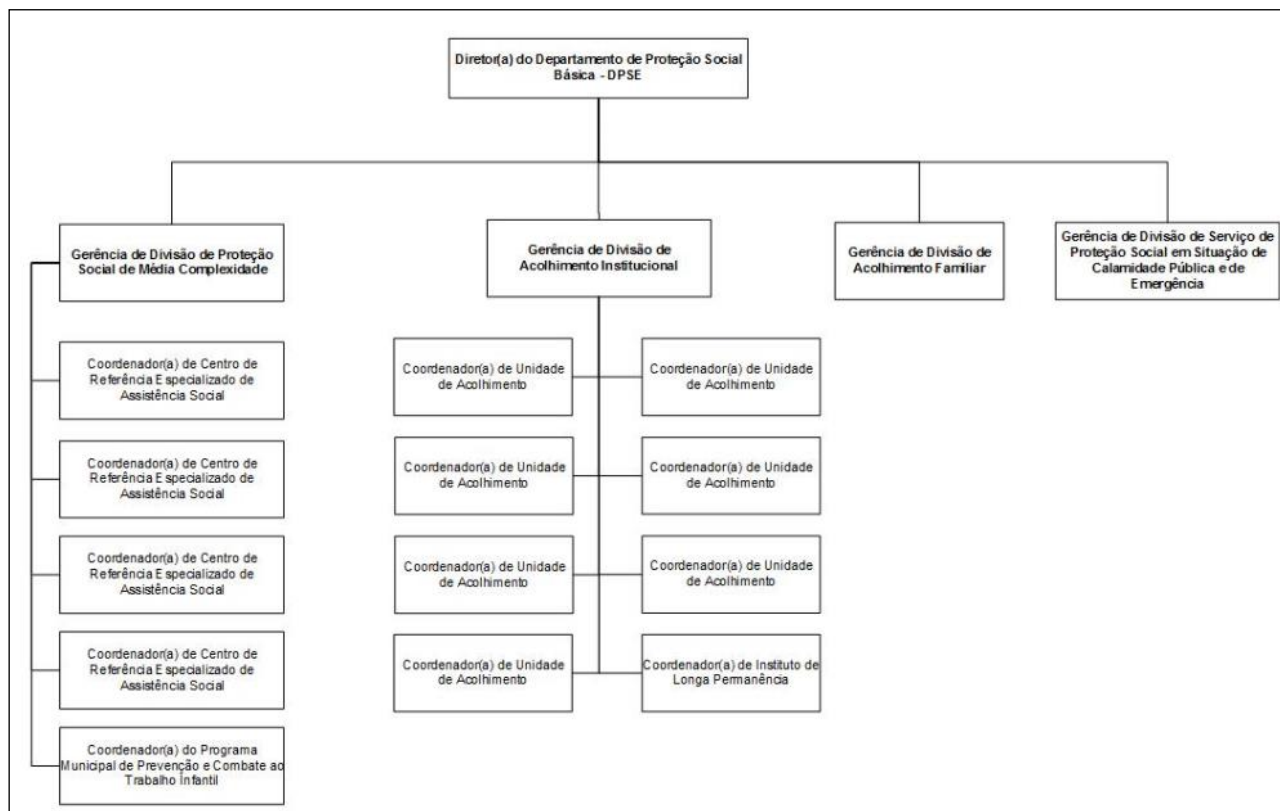
A Gerência de Proteção Social de Média Complexidade é responsável pela oferta dos serviços às famílias e pessoas em situação de risco social e violação de direitos que tem como unidade de oferta os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS conforme o anexo (tabela 2). A Gerência de Acolhimento Institucional responsabiliza-se pelos serviços de proteção social especial de alta complexidade que garantem proteção integral de moradia nas Unidades de Acolhimento Institucional que fornecem alimentação, higienização para as famílias que se encontram em situação violação de direitos com rompimento dos vínculos familiares.

Com o advento da aprovação da Lei Complementar nº 2.551, de 07 de dezembro de 2018, que instituiu o Serviço de Família Acolhedora no município de Porto Velho, sendo fruto de amplo debate com as instituições que compõe o Sistema de Garantia de Direitos. Contudo para a operacionalização foi proposta a criação da Gerência de Acolhimento Familiar sendo aprovada pela Lei Complementar nº 814/2020.

A Gerência dos Serviços de Emergência e Calamidade Pública realiza a gestão do Benefício Eventual na forma do valor em pecúnia denominado “Auxílio Moradia”.



Figura 2: Organograma do Departamento de Proteção Social Especial



Fonte: Lei Complementar nº 689/2017 e Lei Complementar nº 814/2020.

5 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços socioassistenciais no município de Porto Velho estão organizados na estrutura institucional da Semasf conforme descrição abaixo:

- **Departamento de Proteção Social Básica;**
 - Gerência de Divisão do PAIF;
 - Coordenação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS



- Gerência de Divisão do Serviço de Convivência;
 - Coordenação dos Centros de Convivência do Idoso
 - Coordenação do CICA
- Gerência de Divisão dos Programas de Transferência de Renda
- **Departamento de Proteção Social Especial.**
 - Gerência de Divisão dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade;
 - Coordenação dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
 - Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
 - Gerência de Divisão de Acolhimento Institucional
 - Coordenação das Unidades de Acolhimento Institucional;
 - Gerência de Divisão de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora
 - Gerência de Divisão do Serviço de Proteção Social em Situação de Emergências e de Calamidade Pública.

Ainda no ano de 2017, a atual gestão diante da reforma administrativa em curso naquele ano, buscou a garantia de criação do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social que continha em sua proposta da Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Fundo Municipal de Assistência Social. A proposta não sendo aprovada pela equipe responsável pela proposta de reestruturação da Prefeitura de Porto Velho, que gerou inúmeras dificuldades na reestruturação da gestão do Suas no município de Porto Velho.

Diante disso, foram iniciadas novas rodadas de negociação para tentativa de nova definição sobre a estrutura institucional da Semasf que atendesse as áreas essenciais ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município. A recente aprovação da nova estrutura da Proteção Social Especial, através da Lei Complementar nº 810, de 03 de março de 2020, com a criação da Gerência de Divisão de Acolhimento Familiar para a devida implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como sendo a única proposta de reestruturação aceita.



No atual exercício está em tramitação interna a minuta de Projeto de Lei (PL) para organizar a assistência social por meio do sistema descentralizado e participativo conforme disposto na Política Nacional de Assistência Social e NOB SUAS 2012, levando em consideração sobretudo as características regionais permitindo adequação as necessidades específicas e peculiaridades.

5.1 Estruturação do Fundo Municipal de Assistência Social

O Fundo Municipal de Assistência Social foi criado pela Lei nº 1.290, de 16 de abril de 1997, sendo publicada no Diário Oficial nº 1.296, de 25 de abril de 1997, e regulamentado pelo Decreto nº 6.346, de 25 de agosto de 1997 na gestão do Prefeito Francisco Chiquilito Coimbra Erse, constituindo-se como unidade orçamentária que passou a compor o orçamento municipal.

Nas consultas realizadas não foram localizadas alterações que buscassem atualizar os dispositivos legais que regem o seu funcionamento, após o advento do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamentou o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, incorporando os novos avanços legislativos que o SUAS obteve recentemente.

No atual exercício será iniciado o processo de revisão e atualização das normas legais e infralegais que balizam o seu funcionamento, trazendo para os avanços adquiridos através da Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei 8.742/93 (LOAS), bem como o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei 13.204/2015).

5.2 Dos saldos passíveis de reprogramação

Diante dos grandes avanços obtidos na atual gestão, podemos destacar a elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), que passaram a atender a lógica dos Blocos de Financiamento do Suas à luz da NOB SUAS 2012, permitindo maior transparência na execução do orçamento da política de assistência social e seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

acompanhamento, por pesquisadores, órgãos de controle externo e interno, bem como toda sociedade civil interessada.

O orçamento atual autorizado pela na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, é de R\$ 4.647.330,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta reais) alocados no FMAS para o financiamento das ações de 2020, sendo distribuídos conforme quadro abaixo:

Tabela 1: Recursos autorizados no orçamento de 2020.

CÓD.	FONTE DE RECURSOS	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1000	Recursos Ordinários	R\$ 2.073.080,00	R\$ 128.500,00	R\$ 2.201.580,00
1015	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 418.045,00	R\$ 10.145,00	R\$ 428.190,00
1023	Cota-parte da compensação Financeira dos Recursos Hídricos	R\$ 1.765.330,00	R\$ 15.000,00	R\$ 1.780.330,00
1094	Remuneração de depósitos bancários	R\$ 120.000,00	R\$ 117.230,00	R\$ 237.230,00
TOTAL:		R\$ 4.376.455,00	R\$ 270.875,00	R\$ 4.647.330,00

Fonte: Lei nº 2.725, de 20 de dezembro de 2019 – LOA 2020.

Os recursos disponíveis serão na LOA 2020, serão acrescentados aos valores que serão deliberados pelo colegiado para a abertura do crédito adicional a título de superávit financeiro, ou seja, conforme os saldos disponíveis nas contas correntes no final do último dia do exercício anterior (31/12/2019). Nas contas-correntes do FMAS, dos blocos de financiamento do SUAS ficaram disponíveis para reprogramação os seguintes saldos abaixo:

Tabela 2: Demonstrativo Analítico das Contas

UG: 12.33		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			Data: 31/12/2019	Valor Estimado	Diferença apurada
Item	C/C	Tipo	Saldo	Restos a Pagar	Total	Total	Total
1	99759	BL GBF FNAS	R\$ 1.277.325,79	R\$ 79.578,51	R\$ 1.197.747,28	R\$ 1.197.747,28	R\$ 0,00
2	99791	BL GSUAS FNAS	R\$ 203.771,76	R\$ 62.684,82	R\$ 141.086,94	R\$ 141.086,94	R\$ 0,00
3	99880	BL PSB FNAS	R\$ 910.862,46	R\$ 193.541,44	R\$ 717.321,02	R\$ 717.321,02	R\$ 0,00
4	103632	BL MAC FNAS	R\$ 669.214,84	R\$ 199.445,39	R\$ 469.769,45	R\$ 469.769,45	R\$ 0,00
5	99686	ACESUASTRAB	R\$ 824.540,46	R\$ 0,00	R\$ 824.540,46	R\$ 824.540,46	R\$ 0,00
6	99724	AEPETI	R\$ 275.969,06	R\$ 0,00	R\$ 275.969,06	R\$ 275.969,06	R\$ 0,00
7	99708	BPC ESCOLA	R\$ 43.328,75	R\$ 0,00	R\$ 43.328,75	R\$ 43.328,75	R\$ 0,00
8	106348	IMIVENEZUE	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00
9	102822	CRIANCAFELIZ	R\$ 204.727,53	R\$ 0,00	R\$ 204.727,53	R\$ 296.784,00	-R\$ 92.056,47**
10	99910	PVARIABLEAC	R\$ 2.169.157,59	R\$ 0,00	R\$ 2.169.157,59	R\$ 2.169.157,59	R\$ 0,00
SUB-TOTAL			R\$ 6.708.898,24	*R\$ 535.250,16	***R\$ 6.173.648,08	R\$ 6.265.704,55	-R\$ 92.056,47

Fonte: Suasweb/SEMFAZ/Elaboração Própria

Nota explicativa:

*Os saldos de 31/12/2019, foram descontados os valores inscritos em restos a pagar para que totalizaram cerca de R\$535.250,16 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta mil reais e dezesseis centavos). O campo diferença apurada é a subtração do valor disponível do valor estimado do valor disponível.

**A diferença de R\$92.056,47 (noventa e dois mil, cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos, diz respeito ao valor da cotação do processo de contratação da empresa especializada na seleção dos estagiários que realizarão as visitas do programa Criança Feliz.

*** Saldo passível de reprogramação para o exercício de 2020.

5. DETALHAMENTO FÍSICO FINANCEIRO.

5.1 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – BL GBF FNAS.

Tabela 3: Detalhamento da aquisição de material permanente do BL GBF FNAS

Aquisição de Material Permanente		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
	Aquisição de equipamentos de informática	44.90.52	324	1977	R\$ 150.000,00
	Aquisição de impressora multifuncional para as condicionalidades	44.90.52	324	1977	R\$ 4.000,00
	Aquisição de notebook	44.90.52	324	1977	R\$ 16.000,00
	Data show	44.90.52	324	1977	R\$ 5.000,00
	Painel de Senha Digital com 10 controles (com software)	44.90.52	324	1977	R\$ 2.000,00
	Guichê de atendimento com vidro ou acrílico para Central de Cadastro Único – 10 lugares (verificar se é separado)	44.90.52	324	1977	R\$ 4.000,00
Detalhamento	Guichê de atendimento com vidro ou acrílico para a recepção dos CRAS	44.90.52	324	1977	R\$ 4.800,00
	Aquisição de Central de Ar acima de 22 mil Btus para as recepções para o atendimento das famílias do PBF nos CRAS: (verificar quem vai calcular nas unidades)	44.90.52	324	1977	R\$ 10.500,00
	Aquisição de Central de Ar acima de 12 até 18 mil Btus	44.90.52	324	1977	R\$ 9.000,00
	Aquisição de Freezer mínimo 519 Litros com chave	44.90.52	324	1977	R\$ 15.000,00
	Aquisição de geladeiras	44.90.52	324	1977	R\$ 15.000,00
	Bebedouro industrial 200 litros (filtro) 4 torneiras	44.90.52	324	1977	R\$ 2.500,00

Bebedouro industrial no mínimo 20 litros com filtro	44.90.52	324	1977	R\$ 12.000,00
Armário em aço com 4 prateleiras e 2 portas com chave	44.90.52	324	1977	R\$ 6.848,00
Arquivo de aço com 4 gavetas com chave	44.90.52	324	1977	R\$ 3.680,00
Aquisição de Longarinas 3 lugares para os CRAS	44.90.52	324	1977	R\$ 5.600,00
Aquisição de Longarinas ou poltrona para obesos	44.90.52	324	1977	R\$ 5.200,00
Armário roupeiro de aço 16 portas cinza, chapa	44.90.52	324	1977	R\$ 6.087,20
Mesa de escritório com duas gavetas com chave e passa fio (ver o material)	44.90.52	324	1977	R\$ 5.600,00
Cadeira giratória com encosto reclinável, roldanas e braços e alavanca de nível, almofadada, preto	44.90.52	324	1977	R\$ 18.560,00
Cadeira fixa almofada de ferro sem braço	44.90.52	324	1977	R\$ 8.000,00
cadeira empalhável plástico poltrona resistente, cor azul	44.90.52	324	1977	R\$ 5.120,00
Computador/Servidor	44.90.52	324	2978	R\$ 5.000,00
Computador	44.90.52	324	2978	R\$ 3.500,00
Estabilizador/nobreak	44.90.52	324	2978	R\$ 1.000,00
TV 47" tecnologia 4k	44.90.52	324	2978	R\$ 3.000,00
Mesa retangular de reuniões	44.90.52	324	2978	R\$ 1.500,00
Cadeira giratória com encosto reclinável, roldanas e braços e alavanca de nível, almofadada, preto	44.90.52	324	2978	R\$ 9.280,00
Microfone omnidirecional	44.90.52	324	2978	R\$ 700,00
Webcam Full HD	44.90.52	324	2978	R\$ 200,00
Equipamento de sonorização	44.90.52	324	2978	R\$ 1.500,00

TOTAL: R\$ 340.175,20

Tabela 4 – Detalhamento da contratação de Serviços de pessoas jurídicas do BL GBF FNAS

Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aluguel do Prédio do Departamento do CadÚnico/PBF	3.3.90.39	324	1.977	R\$ 85.750,00
					VALOR R\$ 85.750,00

Tabela 5 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do BL GBF FNAS

Aquisição de materiais de consumo		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Fornecimento de kit lanche	33.90.30	324	1977	R\$ 49.800,00
	Fornecimento de Alimentação	33.90.30	324	1977	R\$ 16.600,00
	Fornecimento de kit lanche	33.90.30	324	2978	R\$ 1.743,00
	Fornecimento de Alimentação	33.90.30	324	2978	R\$ 1.245,00
	Peças para as camionetes	33.90.30	324	1977	R\$ 50.000,00
	Manutenção de veículos	33.90.30	324	1977	R\$ 50.000,00
	aquisição de materiais de consumo	33.90.30	324	1977	R\$ 165.659,37
	Confecção de Material Gráfico	33.90.30	324	1977	R\$ 38.043,21
	Aquisição de EPI's	33.90.30	324	1977	R\$ 350.000,00
	Capa para assento prioritário	33.90.30	324	1977	R\$ 1.280,00
					VALOR R\$ 724.370,58

Tabela 6 – Detalhamento do fornecimento de diárias do BL GBF FNAS

Fornecimento de diárias		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Realização de atividades nos distritos	33.90.14	324	1977	R\$ 22.506,00
	Participação em eventos, seminários e capacitações	33.90.14	324	1977	R\$ 12.473,00
	Participação em eventos, seminários e capacitações - gestão	33.90.14	324	1977	R\$ 12.472,50
				VALOR	R\$ 47.451,50
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DO BL GBF FNAS C/C: 9975-9					R\$ 1.197.747,28

5.2 Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – BL GSUAS FNAS;

Tabela 7 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do BL GSUAS FNAS

Aquisição de Material Permanente		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aquisição de EPI's	33.90.30	324	2976	R\$ 83.286,94
	Materiais de consumo	33.90.30	324	2976	R\$ 57.800,00
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO BL GSUAS FNAS C/C: Nº 9979-1					R\$ 141.086,94

5.3 Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS;

Tabela 8 – Detalhamento da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica do BL PSB FNAS

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reforma predial CICA	33.90.39	324	2972	R\$ 441.633,39
	Aluguel do CRAS Jaci Paraná	33.90.39	324	2972	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 561.633,39

Tabela 9 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do BL PSB FNAS

Material de consumo		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CCI	33.90.30	324	2972	R\$ 215.687,63
TOTAL					R\$ 215.687,63

VALOR DA REPROGRAMAÇÃO BL PSB FNAS C/C: Nº 9988-0 R\$ 717.321,02

5.4 Bloco da Proteção Social Especial;

Tabela 10 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo e serviço de terceiro pessoa jurídica do BL MAC FNAS

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Gêneros Alimentícios	33.90.30	324	2973	R\$ 191.134,53
	Reforma do CREAS PAEFI	33.90.39	324	2973	R\$ 278.634,92
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO BL MAC FNAS DA C/C: 103632					R\$ 469.769,45

5.5 Bloco Grupo de Programas: BPC Na Escola, AEPETI, Criança Feliz, PVAC, Acessuas Trabalho

Tabela 11 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do BPC ESCOLA

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aquisição de material de expediente	33.90.30	324	1977	R\$ 43.328,75
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO BPC ESCOLA DA C/C: Nº 99708					R\$ 43.328,75

Tabela 12 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do AEPETI

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Material Gráficos: Folders, Cartaz, Camisetas, Faixas, Adesivos, Bonés, Sacolinha de lixo para carro, caneta personalizada, aquisição de CD, Pen Drive, HD Externo,	33.90.30	324	1977	R\$ 101.819,06
	Aquisição de kit lanche para as atividade	33.90.30	324	1977	R\$ 2.490,00
	Aquisição de alimentação -	33.90.30	324	1977	R\$ 1.660,00
TOTAL					R\$ 105.969,06

Tabela 13 – Detalhamento da aquisição de materiais permanentes do AEPETI

Aquisição de material permanente		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aquisição de veículo tipo Van para o serviço de abordagem social	44.90.52	324	1977	R\$ 165.000,00
TOTAL					R\$ 165.000,00

Tabela 14 – Detalhamento do fornecimento de diárias do AEPETI

Fornecimento de diárias		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Diárias Governamental	33.90.14	324	1977	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DA C/C: Nº 99724 - TIPO: AEPETI R\$ 275.969,06

Tabela 15 – Detalhamento da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica do ACESSUASTRAB

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Contratação empresa na realização das oficinas de acesso ao mundo do trabalho.	33.90.39	324	1977	R\$ 824.540,46
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DA C/C: Nº 99686 - TIPO: ACESUASTRAB					R\$ 824.540,46

Tabela 16 – Detalhamento da contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica do CRIANCAFELIZ

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Contratação de empresa especializada na seleção de estagiários	33.90.39	324	1977	R\$ 204.727,53
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DA C/C: Nº 102822 - TIPO: CRIANÇA FELIZ					R\$ 204.727,53

Tabela 17 – Detalhamento da parceria, materiais de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica do PVAC

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Parceria com Entidades e Organizações da Sociedade Civil para acolhimento da população venezuelana urbana e indígena	33.50.43	324	1977	R\$ 1.818.773,66
	Aquisição de cama, mesa e banho	33.90.30	324	1977	R\$ 28.229,00
	Produtos de higiene e limpeza	33.90.30	324	1977	R\$ 33.250,56
	Gêneros alimentícios	33.90.30	324	1977	R\$ 130.747,32
	Utem silos de cozinha	33.90.30	324	1977	R\$ 5.596,73
	Material de expediente	33.90.30	324	1977	R\$ 3.084,55
	Serviço de Terceiros pessoa jurídica	33.90.39	324	1977	R\$ 149.475,77
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DA C/C: Nº - TIPO:					R\$ 2.169.157,59

Tabela 18 – Detalhamento da aquisição de materiais de consumo do IMIVENEZUELANOS

Serviço Terceiro Pessoa Jurídica		Elemento de Despesa	P.A	Ação	Valor Total
Detalhamento	Aquisição de materiais de consumo	3.3.90.30	324	1977	R\$130.000,00
VALOR DA REPROGRAMAÇÃO DA C/C: Nº - TIPO:					R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FMAS R\$ 6.173.648,08

ANEXOS

Tabela 19: Localização e abrangência dos CRAS

UNIDADES	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
<p>CRAS “ELIZABETH PARANHOS” Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1828, Bairro: Centro Fone:(69) 98473-4881</p>	<p>Alfavile, Arigolândia, Balsa, Caiari, Centro, Conquista, Costa e Silva, Embratel, Liberdade, Nacional, Industrial, Nova Esperança, Olaria, São João Bosco, São Cristóvão, São Sebastião I e II, Panair, Pedrinhas, Militar km 1, Nossa Senhora das Graça</p>
<p>CRAS “BETINHO” Endereço: Rua União Nº 2103, Bairro: São Francisco. Fone: (69) 98473-6269</p>	<p>Ayrton Senna, Cidade Jardim, Cascalheiras, Flamboyant, Marcos Freire, Mariana, Porto Cristo, Ronaldo Aragão, Renascer, São Francisco, Ulisses Guimarães, Linha Progresso. Orgulho do Madeira</p>
<p>CRAS “IRMÃ DOROTHY” Endereço: Rua Fonte Boa, S/N Bairro: Socialista Fone: (69) 98473-4364</p>	<p>Aponiã, Igarapé, Esperança Da Comunidade, Escola De Polícia, Jardim Santana, Jardim Ipanema, Pantanal, Planalto, Teixeira, Flodoaldo Pontes Pinto, Rio Madeira, Km 01, Planalto II, Rosalina Carvalho, União da Vitória. Orgulho do Madeira</p>
<p>CRAS “PAULO FREIRE” Endereço: Av. Amazonas, 3660, Bairro: Agenor de Carvalho Fone: (69) 98473-6076</p>	<p>Agenor De Carvalho, Tancredo Neves, Lagoinha, Tiradentes, Socialista, Jardim Das Mangueiras, Jardim Primavera, Nova Porto Velho, Três Marias, Nossa Senhora Das Graças, Rosalina Carvalho, JK, Lagoa, Fortaleza, Universitário, Flodoaldo Pontes Pinto, Cuniã Orgulho do Madeira</p>
<p>CRAS “DONA COTINHA” Endereço: Rua Sumameira, Nº 3238, Bairro: Eletronorte Zona: Sul Fone: (69) 98473-6030</p>	<p>Aeroclube, Areal, Areal Da Floresta, Areia Branca, Baixa Da União, Bom Sucesso, Caladinho, Cachoeira Do Teotônio, Castanheira, Cidade Do Lobo, Cidade Nova, Cohab Floresta, Cohab, Dilma Rousseff, Conceição, Eldorado, Eletronorte, Floresta, Jardim Eldorado, Mato Grosso, Mocambo, Monte Sinai, Nova Floresta, Paraguaçu, Novo Horizonte, Roque, São João Batista, Triangulo, Tucumanzal, Vila Princesa, Vila Tupi, Zona Rural, Bacia Leiteira, Jerusalém Da Amazônia, Comunidade Habitacional Br319, Itacoã, Niterói, Maravilha, Brasileira, São Miguel, Silveira, Cujubinzinho, Aliança, Mutuns.</p>
<p>CRAS “THEODORO CROMO” Endereço: Reassentamento Parque Dos Buritis Via 10 Quadra 08. Distrito de Jaci paraná Fone: (69) 98473-6178</p>	<p>Alto Alegre, Batata, Nova Esperança, Nova Jacy, Samauma, Velha Jacy.</p>

Fonte: Departamento de Proteção Social Básica - DPSB/SEMASF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

Tabela 20: localização e abrangência dos CREAS

UNIDADES	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
CREAS PORTO VELHO Endereço: Rua Geraldo Ferreira Nº 135 Bairro: Jardim das Mangueiras I; Telefone: 98473-5966	Todos os Bairros
CREAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - MSEMA Endereço: Rua Geraldo Ferreira Nº 135 Bairro: Jd. Das Mangueiras I Telefone: 3901-3230	Todos os Bairros
CREAS MULHER Endereço: Rua Antônio Lourenço P. de Lima, nº 2360, antiga Rua Venezuela. Bairro: Embratel Telefone: 3901-3640/8473-4725	Todos os Bairros
PLANTÃO SOCIAL (24horas) Endereço: Rua Geraldo Ferreira Nº 135 Bairro: Jardim das Mangueiras I; Telefone: 0800-647-1311	Todos os Bairros

Fonte: Departamento de Proteção Social Especial – DPSE/SEMASF

Tabela 21: Unidades de Acolhimento Institucional

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – COSME E DAMIÃO Responsável: Raimunda Guimarães Piza	George Resky, 4334, Esqui. Rua Abnatal Bentes de Lima, Bairro: Agenor de Carvalho. Telefone: 3901-3227/ 69 99261-8293. Cosme e Damião institucional – 98473 -3849
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE - LAR DO BEBE Coordenadora: Gercy Salete Paganini	Rua: Eurico Alfredo Nelson, 1713 – Bairro: Agenor Martins de Carvalho. Telefone: (69) 3901-3231/99249-2620 Institucional – 98473- 3369
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE – CASA MORADIA. Coordenadora: Isadora Mendes Menezes.	Rua Victor Ferreira Manahiba, 1512, Agenor de Carvalho Telefone: (69) 3901-2885/99236-5330 Institucional– 98473-4391
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA JUVENTUDE Coordenadora: Sefra Maria Barros da Silva	Rua: José Vieira Caula, 5192 – Cuniã. Telefone: (69) 3901-3235/99282-1700. Institucional– 98473-3857
SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SFA Coordenadora: Vanuza Marchioli Local:	Rua: Geraldo Ferreira, 135 – Agenor de Carvalho. Porto Velho-RO Telefone: (69) 3901-3235/9922-4195 - Institucional - 98473 -6021.



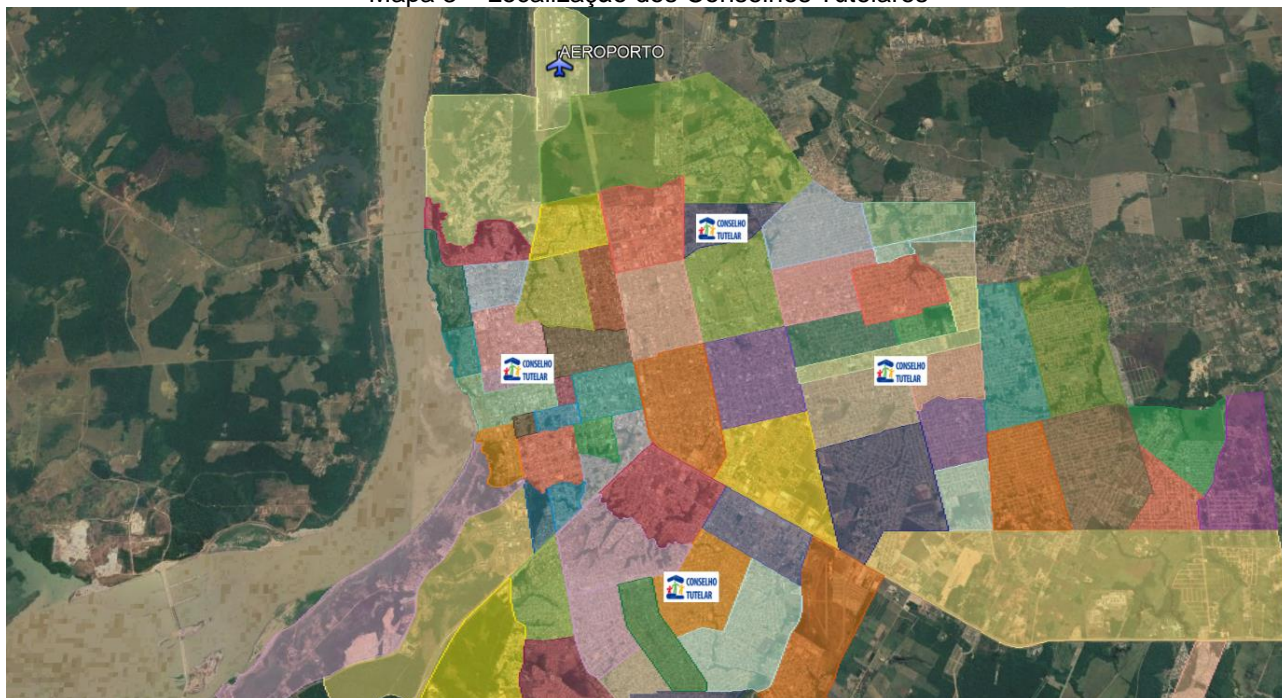
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

Tabela 22: Unidades de Acolhimento Institucional de Adultos e Família

UNIDADE	ENDEREÇO
UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Coordenadora:	Rua: Cristina, 6406 – Bairro: Igarapé. Telefone: (69) 3901-3256/99232-4809 Institucional - 98473-3146
UNIDADE DE ACOLHIMENTO DE ADULTO E FAMÍLIAS FREI DAMIÃO Coordenadora: Luiza Izaura Andriolo	Rua Gonçalves Dias, 192 – Centro. Telefone: (69) 3901-3256/(69) 9994-6652. Institucional - 98473- 4577

Fonte: Departamento de Proteção Social Especial – DPSE/SEMASF

Mapa 3 – Localização dos Conselhos Tutelares

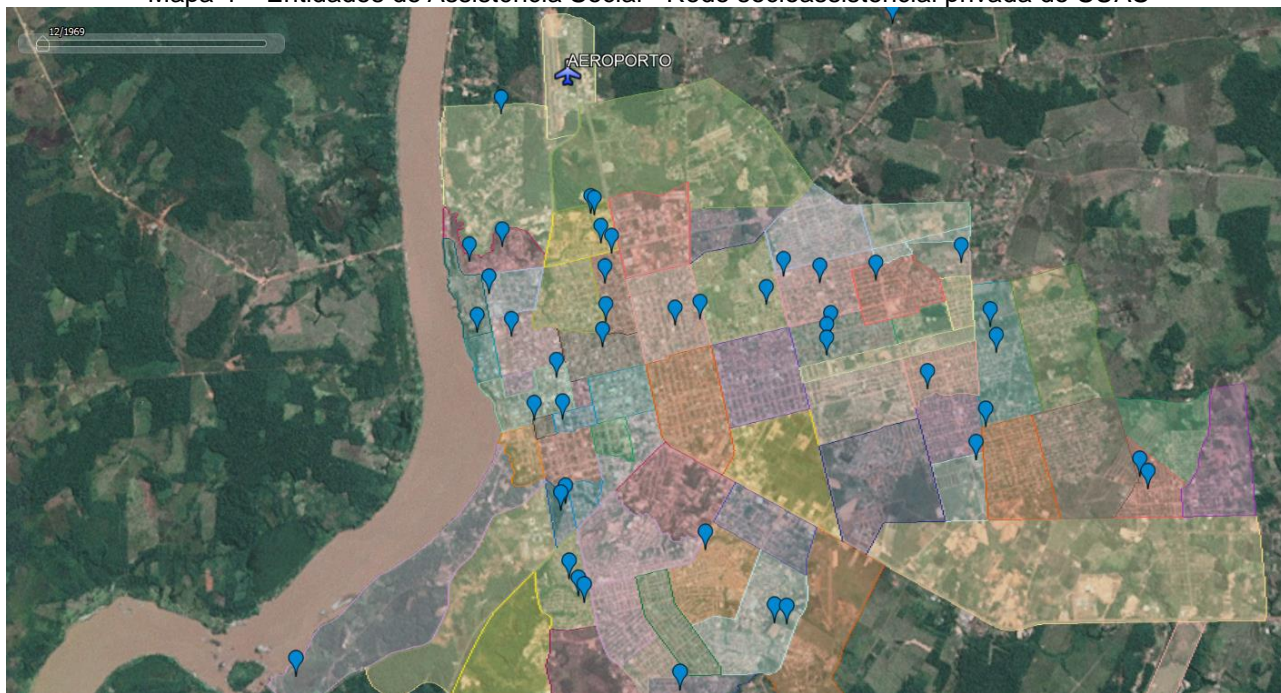


Fonte: SEG/Comissão de Regionalização dos CRAS/Elaboração Própria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Avenida Pinheiro Machado, 1718, Bairro São Cristóvão – Fone: 3223-3864 - CEP: 76801157.

Mapa 4 – Entidades de Assistência Social - Rede socioassistencial privada do SUAS



Fonte: CMAS/SEG/Comissão de Regionalização dos CRAS/Elaboração Própria